



**PORTARIA N. 546/2021, DE 18 NOVEMBRO DE 2021.**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 18/11/21 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 19/11/21, ano XVI, edição nº 3.858, pág. 71.  
Aline Muniel S. Soares  
Assinatura/Carimbo

**“EXONERA A PEDIDO DA  
SERVIDORA PÚBLICA  
MUNICIPAL, QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,


**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido da servidora pública municipal Sra. **FRANCYELLE DE PAULA VIANA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 4638498, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n.005.365.751-93, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 984.658.801-15, do cargo de **DIRETORA DP DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA DO TRABALHO**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **DEP/VIT**, deste município.

**Artigo 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 16 de novembro de 2021 e revogando as disposições em contrário.

**Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 18 de novembro de 2021.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal



MEMORANDO Nº 1297/2021/SMS/CBN

CANABRAVA DO NORTE, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

De: Secretaria Municipal de Saúde  
Para: Departamento de Recursos Humano  
A/C: Rosânia Ramos  
Sr<sup>a</sup>. Responsável,

Venho por meio deste, encaminhar em anexo o pedido de demissão da servidora FRANCYELLE DE PAULA VIANA, a partir do dia 16 de novembro de 2021.

Sendo o que tenho para o momento, desde já, agradeço e elevo votos de estimas e considerações.

Atenciosamente,

**GABRIELA PEREIRA LIMA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 032/2021

DEFERIDO

João Cleiton A. de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL DE  
CANABRAVA DO NORTE - MT

<b>PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE - MT</b>	
Documento protocolado sob o nº	
6639	em
17 / 11 / 2021	às
14 h 54 min.	
Carimbo/Assinatura	



À  
Secretaria Municipal Saúde

Prezada Senhora Secretária,

Por motivos pessoais, faço uso deste para apresentar meu pedido de demissão do cargo que ocupo nesta secretaria. E, tendo interesse em desligar-me a partir do dia 16 de novembro de 2021.

Pede deferimento.

Canabrava do Norte - MT, 17 de Novembro de 2021.

*Francielle de Paula Viana*

*Recebido em  
17/11/2021  
Weyliany*

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

RH/GABINETE

ATO DE DESIGNAÇÃO N. 034 SINSPU CANABRAVA DO NORTE-MT  
18/11/2021

ATO DE DESIGNAÇÃO N. 034 SINSPU Canabrava do Norte-MT 18/11/2021

**DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****MANOEL DA SILVA**, Secretário municipal de Infraestrutura, Serviços e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o princípio da segregação de funções,**RESOLVE:****Art. 1º.** Designar a Servidora Pública Municipal **JUCERLEI BONATTO**, matrícula funcional nº 1753 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 770.870.891-53, com e-mail nega.73@hotmail.com. Para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa **SIDERLEY SILVA BARBOSA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa física – CPF//MF sob o nº 432.951.421-4 que tem por objeto prestação de serviços para o município**Art. 2º.** Designar o Servidor Público Municipal **VALDIR SOARES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 1860 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 961.721.181-53, para conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas da Empresa **SIDERLEY SILVA BARBOSA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa física –CPF//MF sob o nº 432.951.421-4 que tem por objeto prestação de serviços para o município**Art. 3º.** Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 18/11/2022.**Registre-se,****Publique-se,****Cumpra-se.**

MANOEL DA SILVA

Portaria nº 028/2021

RH/GABINETE

PORTARIA N. 546/2021, DE 18 NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA N. 546/2021, DE 18 NOVEMBRO DE 2021.

**“EXONERA A PEDIDO DA****SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º.** **EXONERAR**, a pedido da servidora pública municipal Sra. **FRANCYELLE DE PAULA VIANA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 4638498, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n.005.365.751-93, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 984.658.801-15, do cargo de **DIRETORA DP DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA DO TRABALHO**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **DEP/VIT**, deste município.**Artigo 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 16 de novembro de 2021 e revogando as disposições em contrário.**Registra-se,****Publique-se,****Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 18 de novembro de 2021.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA SUBTERRANEA****A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE- MT**, CNPJ 37.465.200/0001-20, torna público que requereu à **Sema/MT**, **OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA SUBTERRANEA** para urbana do município nas coordenadas 11º02'42.33" S e 51º48'51.45" O.**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA****9º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 081/2019****9º TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 081/2019, firmado com a empresa **CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI** para a execução de **AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE** no Município de Canarana-MT.Pelo presente instrumento contratual, **O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal em Exercício o Sr. **VILSON BIGUELINI**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 642037 SSP/MT e CPF nº 460.704.431-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.873.661/0001-55, com sede à Rua Maringá nº 57 - Lote 01 e 02 - Quadra K, Bairro Cidade Jardim, na Cidade de Canarana-MT, neste ato representada por **IVO DALLPIZZOL**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 939886 SSP RS e inscrita no CPF sob nº 310.219.050-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, conforme decidido no Processo de Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro encontra amparo legal no **artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, cláusula terceira (item 3.4) e cláusula sexta (item 6.2, alínea “c”) do contrato** e ainda de acordo com o parecer técnico em anexo.**CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS****1.1** – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 003/2019**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e o contrato originário.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO****2.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **promover o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato** em decorrência da existência de caso fortuito ou força maior, que determinou aumento abrupto no mercado dos insumos da construção, principalmente em relação ao **item 13.34 e aplicação do INCC – Índice Nacional da Construção Civil/FGV no percentual de 19,91%**, acumulado no período de maio/2020 a setembro/2021.**CLAUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**